**Projeto de Lei n. 2531 de 22 de maio de 2019.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** É autorizado o Poder Executivo Municipal nos termos do [art. 37, IX da Constituição Federal](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm#art37), [art. 76 da Lei Orgânica Municipal](file:///C:\Users\win7\Downloads\visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7842&cdDiploma=9999#a76) e os [arts. 195](file:///C:\Users\win7\Downloads\visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7842&cdDiploma=19900270#a195) a [198 da Lei Municipal nº 270/90](file:///C:\Users\win7\Downloads\visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7842&cdDiploma=19900270#a198) de 21.12.90, a realizar processo seletivo simplificado e contratar, para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público, pelo período de até seis meses:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Vagas | Função | Carga Horária | Vencimento básico |
| (02) duas | Monitor (a) para atender no tele centro comunitário | 20 horas | R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) |

**Art. 2º**. São requisitos para provimento aos cargos referidos: ter ensino médio completo, ser brasileiro nato ou naturalizado, estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, não estar enquadrado no acúmulo ilegal de cargos públicos e possuir curso específico de informática.

**Art. 3º**. As atribuições se encontram descritas no Anexo I.

**Art. 4º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 22 de maio de 2019.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Presidente**

**Senhores Vereadores**

Encaminhamos o presente Projeto de Lei que prevê a realização de processo seletivo e posterior contratação emergencial de dois cargos de monitor (a) para desempenhar as funções no Telecentro Comunitário.

O Telecentro Comunitário é um Ponto de Inclusão Digital – PID, sem fins lucrativos, de acesso público e gratuito, com computadores conectados à internet, disponíveis para diversos usos. O objetivo do telecentro é promover o desenvolvimento social e econômico da comunidade, reduzindo a exclusão social e criando oportunidades de inclusão digital aos cidadãos.

Os telecentros podem oferecer diversos cursos ou atividades conforme necessidade da comunidade local, além de funcionarem como espaço de integração, cultura e lazer. Os telecentros foram instalados por meio de parcerias entre ministérios, prefeituras e entidades da sociedade civil.

Enumeramos algumas das atividades a serem desenvolvidas nos telecentros:

− Uso livre dos equipamentos;

− Acesso à internet;

− Cursos de informática básica;

− Curso de navegação na Internet; − Uso preferencial de softwares de plataforma aberta e não proprietária, conforme as diretrizes do Governo Federal;

− Realização de oficinas de capacitação e oficinas diversas que possam utilizar as TICs disponíveis no Telecentro;

− Produção e compartilhamento de conhecimento coletivo (conteúdos produzidos a partir das capacitações);

− Realização de atividades sócio-culturais para mobilização social e/ou divulgação do conhecimento; − Oficinas de alfabetização digital.

Assim, solicitamos a Vossa Excelência e, aos nobres Vereadores que compõe este colegiado, que aprovem o presente Projeto haja vista que o teor do presente é de suma importância para a população.

**Claudiomiro Gamst Robinson**

**Prefeito Municipal**

**Anexo I**

***Atribuições do cargo:***

– Atender ao público;

– Promover o uso efetivo das tecnologias da informação e comunicação no desenvolvimento local em suas múltiplas dimensões;

– Trabalhar ativamente para que toda a comunidade local, independentemente de grupo, filiação partidária ou religiosa, idade, escolaridade e outros elementos de diversidade, aproprie-se do espaço do Telecentro para seu uso e benefício;

– Promover atividades de formação junto aos usuários;

– Apoiar os usuários na navegação livre e assistida;

– Zelar pelas boas condições dos equipamentos disponíveis no Telecentro.

– Relatar para o gestor ou responsável pelo Telecentro sobre os eventuais problemas técnicos que aconteçam;

– Cadastrar usuários e manter registro atualizado dos atendimentos realizados;

– Trabalhar colaborativamente com o gestor, outros monitores e demais atores envolvidos no Telecentro.